

JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

| | | | |
|------------------------|---|-------------------|----------------|
| RECLAMAÇÃO Nº: | 006539/24 | | |
| 1º RECLAMANTE: | Cecilia Maria Vieira | CPF/CNPJ: | 517.262.701-49 |
| ESTADO CIVIL: | ignorado | PROFISSÃO: | Professora |
| ENDEREÇO: | Rua 87 - lado par - Setor Sul - Goiânia-GO - CEP:74.080-295 | | |
| 2º RECLAMANTE: | Euridicie Vieira Silva | CPF/CNPJ: | 382.267.741-87 |
| ESTADO CIVIL: | ignorado | PROFISSÃO: | Professora |
| ENDEREÇO: | Rua 87 - lado par - Setor Sul - Goiânia-GO - CEP:74.080-295 | | |
| REPRESENTANTE: | Dr. Fredd Délio Miranda Martins OAB-GO 30943 | | |
| | Dr. Hansley Sérgio Alves Charles Nascimento OAB-GO 62969 | | |
| | Dra. Isabelle da Silva Andrade OAB-SP 464502 | | |
| 1º RECLAMADO: | Joana D'arc Bezerra da Silva | CPF/CNPJ: | 702.364.011-81 |
| ESTADO CIVIL: | Solteiro(a) | PROFISSÃO: | Empresária |
| ENDEREÇO: | RUA DAS BAUHINIAS, s/n, QD 5 LT 17 - Vila Bela - Goiânia-GO - CEP:74.310-310 | | |
| NATUREZA: | Cobrança de aluguéis e acessórios | | |
| VALOR DA CAUSA: | R\$ 12.453,28(Doze Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) | | |

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Joana D'arc Bezerra da Silva**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Cecilia Maria Vieira, Euridicie Vieira Silva**, na audiência de conciliação, designada para o dia **27 de agosto de 2025 às 11:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 18 de julho de 2025.

Goiânia, 18 de julho de 2025.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO